

MOVIMENTO SINDICAL - I

Na Câmara dos Deputados, o Estatuto das Estatais tem nova nomenclatura: PL 4918/2016

O chamado Estatuto das Estatais foi enviado à Câmara dos Deputados onde tem uma nova nomenclatura: Projeto de Lei 4918/2016. No Senado, o Estatuto das Estatais era denominado de PLS 555/2015. Conforme o Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas, esse projeto foi aprovado no Senado com importantes alterações ainda no dia 15 de março.

Entre as alterações no PLS 555/2015, conquistadas pela

mobilização de todo o movimento sindical, estão as seguintes:

- foi retirada da obrigatoriedade de as empresas públicas (federais, estaduais e municipais) se tornarem sociedades anônimas;

- o fim da exigência de que as empresas públicas não tenham mais ações preferenciais;

- o Estatuto só será obrigatório para as empresas que tenham mais de R\$ 90 milhões de receita operacional bruta; a maioria das estatais não será atingida.

MOVIMENTO SINDICAL - II

A luta agora se dará na Câmara

Maria Rita Serrano, presidente do Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas e representante dos funcionários no Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, afirmou: "Nossa mobilização foi decisiva para que o projeto fosse alterado. Agora nossa luta vai

continuar na Câmara, para garantir que as alterações permaneçam e buscar outros avanços no texto".

Por meio do sítio na Internet, www.diganaoapls555.com.br, o Comitê disponibiliza textos e materiais relativos à luta contra o Estatuto das Estatais.

EMPREGO - I

Bancos cortaram 2.454 vagas

É o que mostra a PEB relativa ao primeiro trimestre

A mais recente Pesquisa de Emprego Bancário (PEB), divulgada pela Contraf-CUT na segunda-feira, mostra que o setor bancário segue cortando vagas de trabalho. No primeiro trimestre de 2016, os bancos fecharam 2.454 postos de trabalho.

No nosso Curtas e Novas, vimos aprofundando o debate sobre corte de vagas de trabalho em setores de alta lucratividade. Se você não leu, nossas reflexões sobre o tema estão disponíveis na página do SEEB-PF na Internet, nos C&N 3146, 3140 e 3139. Como já afirmamos, este é um debate que deve ser feito por toda a sociedade.

EMPREGO - II

Desigualdade salarial nos bancos persiste

Diferença entre os salários pagos aos homens e às mulheres é grande

A última PEB mostra também que os bancos seguem com sua política de discriminação das mulheres, que continuam recebendo salários mais baixos que os homens. A desigualdade é patente: R\$ 3.050,52 é o salário médio recebido pelas mulheres contratadas no primeiro semestre. Já para os homens contratados no mesmo período, os bancos pagam, em média, R\$ 3.986,98. Ou seja, as mulheres recebem quase um quarto a menos; sua remuneração média equivale a 76,5% da dos homens.

As demissões também confirmam a desigualdade de tratamento entre homens e mulheres nos bancos. A média salarial dos homens demitidos era de R\$ 7.722,68 e a das mulheres, de R\$ 5.428,21.

PIADINHA

O delegado diz para o genro da vítima:

- Quer dizer que o senhor viu um homem agredindo sua sogra e não fez nada?

E o genro, diz:

- Eu ia ajudar, mas achei que dois caras batendo numa velha já era covardia demais.

